Lei Revogada através da Lei nº 769/2005

2005 - 2008
Governo Municipal
Montividiu
O ser humano em primeiro lugar

LEI N.º 723/2005.

"Revoga a Lei n.º 709/2004 – Lei de Doação de Lotes do Bairro Morada Feliz, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei n.º 709/2004, que autorizou a Doação de Lotes remanescentes do Bairro Morada Feliz, as famílias carentes do Município.

Art. 2.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a remanejar os donatários comprovadamente carentes do Bairro Morada Feliz a partir do momento em que houver área destinada a este fim, previamente adquirida pela Administração Pública.

Art. 3.º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar despesas realizadas até a data da publicação desta Lei pelos donatários comprovadamente carentes, relativas aos lotes objetos da doação, inclusive despesas com escrituras públicas.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU-GO, 03 de fevereiro de 2005.

N de Ordem 08
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura.
Em 03/02/2005
Responsável

ADOLFO GONÇALVES PEREIRA
Prefeito

Av. Heide Outa, Qd. 13, Lt. 1, Setor Vera Cruz - Montividiu-GO –CEP 75.915-000
(0XX64) 629-1244